

Fls.	44/74
Proc.	
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nrº 234/74

de

22/OUTUBRO/1974

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A DOAR
AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓ-
VEL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE
SAÚDE.**

O Prefeito do município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, e em sessão extraordinária em data de 18 do corrente mês, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, autorizada a alienar ao Governo do Estado de São Paulo - por doação, o imóvel abaixo descrito, com a área de 780,00 (sete centos e oitenta) metros quadrados, pertencente à Municipalidade, para na mesma ser construído um prédio e demais dependências, para o funcionamento do Centro de Saúde de Américo Brasileiro, a saber:

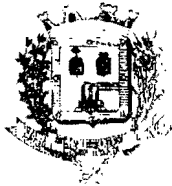
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo da estaca (1) segue em linha reta pela Rua Felício Nêves, medindo 30 (trinta) metros até a estaca nº 2; daí deflexiona-se à direita, medindo 26 (vinte e seis) metros até a estaca nº (3); daí deflexiona-se à direita, medindo 30 (trinta) metros, até encontrar a estaca de nº (1) onde fecha-se o retângulo.

CONFRONTAÇÕES

Da estaca nº (1) até a estaca nº (2), confronta-se com a Rua Felício Nêves; da estaca nº (2) até a estaca de nº (3), confronta-se com a Prefeitura Municipal; da estaca de nº (3) até a estaca de nº (4), confronta-se também com a Prefeitura Municipal; e da estaca de nº (4) até a estaca de número (1), confronta-se com a Avenida Teresa Marsili.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário, especial-



Fls.	144/74
Proc.	
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls nº -2-

especialmente a Lei nº 204/73 de 25 de setembro de 1973.
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 (vin-
te e dois) dias do mês de Outubro do ano de (mil novecentos
e setenta e quatro) 1974.

Trecio Della Rovere

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, m/data.

Renato Marsili
Secretário

Registrada as folhas nros 197/198, do livro competente de
numero (2) dois.